



PARNAMIRIM
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELO CONSÓRCIO POTIGUAR&GS, COMPOSTO PELAS EMPRESAS POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA E GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA NA CONCORRÊNCIA N.º 002/2024-SEPLAF (N.º 90005/2024 SISTEMA COMPRAS.GOV.BR), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA PARA READEQUAR O CENTRO COMERCIAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN - ETAPAS 01, 02 e 03 - DO PROCESSO N.º 3.201/2024.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h50min (nove horas e cinquenta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Contratação da SEPLAF, situada na Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN, reuniram-se, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.288/2023, Decreto Municipal nº 7.355/2023, o Agente de contratação e os membros da Comissão Permanente de Contratação, para a sessão de análise do Processo nº 3.201/2024, referente à Concorrência nº 002/2024 (Concorrência nº 90005/2024 – sistema compras.gov.br), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA PARA READEQUAR O CENTRO COMERCIAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN - ETAPAS 01, 02 e 03**. Inicialmente, o Agente de contratação ao final assinado e Presidente da Comissão Permanente de Contratação constatou a presença dos membros ao final subscreventes. Em seguida, foi realizada a autenticação das certidões exigidas no item 9.24 e 9.25.15 do edital, tendo a Comissão constatado que todas as certidões são autênticas e foram apresentadas dentro da validade. Dando continuidade, a CPL analisou o parecer técnico acerca da análise da qualificação técnica da licitante constante no Despacho nº 111, o qual concluiu *“conforme a análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica apresentada, em conformidade com o exigido no item 9.26.2.1 do Edital, concluímos que a empresa supracitada, participante da CONCORRÊNCIA N.º 002/2024-CPL/SEPLAF, ATENDEU às exigências nos dispositivos dos itens já mencionados”*. Dando continuidade, foi realizada a análise da documentação referente à qualificação econômico-financeira, tendo a análise concluído que a empresa GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA/CNPJ 05.052.764/0001-44, apesar de ter atendido às exigências de qualificação econômico-financeira, apresentou certidão de falência exigida no item 9.25.15 do edital, constando o Processo nº 0830144-84.2024.8.20.5001, que tem por objeto pedido de Recuperação Judicial apresentado por GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA., GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. (Filial Paraíba), GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. (Filial Pernambuco), GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (Filial Goiás)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

e ENGETECH CONSTRUÇÕES LTDA, com fundamento no art. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/05, sendo entendimento do TCU de que a exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame licitatório, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, cujo Acórdão nº 1201/2020 - Plenário (Rel. min. Vital do Rego), o qual decidiu que *"admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório"*. Diante disso, a Comissão deliberou pela abertura de diligência, a fim de convocar o **CONSÓRCIO POTIGUAR&GS**, para apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a empresa GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA/CNPJ 05.052.764/0001-44 está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório ou documento correlato que o comprove, subscrito pelo administrador judicial, no prazo de 01 (um) dia útil. Em seguida, a Comissão passou à análise do restante da documentação de habilitação apresentada, tendo constatado que foram atendidas as demais exigências de habilitação. Dando continuidade, a Comissão constatou o recebimento, dia 30/08/2024, às 14h06, da documentação que seria solicitada na diligência mencionada, restando deliberado que será informado o recebimento da documentação para análise no sistema compras.gov.br na sessão aprazada para as 10h do dia de hoje, 02/09/2024. Na sequência, restou ainda deliberado que a presente ata será disponibilizada no Portal da Transparência do Município para ciência dos interessados. A palavra foi facultada, no entanto, não houve qualquer manifestação a acrescentar, Não havendo mais nada a ser dito ou questionado, o Sr. Presidente determinou que fosse encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Ilana Chiarelli de Azevedo Albuquerque
Membro - CPC/SEPLAF

Karise Karislany Gomes
Membro - CPC/ SEPLAF

Edlane Mirele Rodrigues dos Santos
Membro - CPC/ SEPLAF

Liza Priscilla de Melo Machado
Membro - CPC/ SEPLAF

Edivania da Silva
Secretária – CPC/SEPLAF

Alderman Martins Santos de Lima
Agente de contratação
Presidente - CPC/ SEPLAF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91F4-9E75-E52C-E345

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILANA CHIARELLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE (CPF 061.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 09:54:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALDERMAN MARTINS SANTOS DE LIMA (CPF 702.XXX.XXX-91) em 02/09/2024 09:55:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIZA PRISCILLA DE MELO MACHADO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 02/09/2024 09:58:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-51) em 02/09/2024 09:59:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIVANIA DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-24) em 02/09/2024 10:16:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/91F4-9E75-E52C-E345>